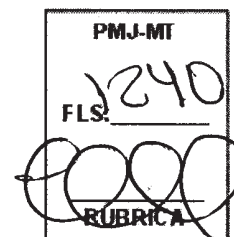




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS**
DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP

PREÂMBULO:

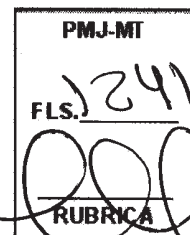
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.888.303/0001-05, com sede na Av. Beira Rio, 1700 – Bairro Praeiro – CEP. 78.070-500 – Cuiaba-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago Freitas do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 16081293 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito n.º 211 Bairro Praeirinho – CEP. 78.070-590 Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 030/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais e manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias bem como seus respectivos departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

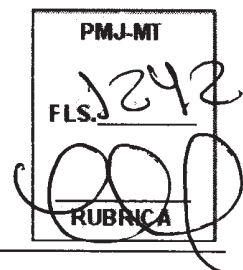
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
38	463587	220447-9	UNIDADE	2	ARCO PARA SEGUETA	R\$ 15,00	R\$ 30,00	THOMPSON
143	13122	174288-4	UNIDADE	40	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 110CM	R\$ 29,60	R\$ 1.184,00	RAMADA
144	455668	402690-0	UNIDADE	10	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA (BOCA DE LOBO) COM CABO DE METAL DE 120 CM, DIMENSOES: 239X125X110X1410	R\$ 49,90	R\$ 499,00	RAMADA
160	3104	125656-4	UNIDADE	18	COLHER DE PEDREIRO RETA N. 10	R\$ 8,90	R\$ 160,20	PARABONI
161	12843	34831-7	UNIDADE	14	COLHER PEDREIRO RETA Nº 8	R\$ 7,50	R\$ 105,00	PARABONI
171	41738	247751-3	KG	30	CORDA DE NYLON - KG	R\$ 17,00	R\$ 510,00	RIO MAR
172	455674	254243-9	KG	30	CORDA DE POLIAMIDA TRANCADA ESPESSURA DE 10 MM RUPTURA DE 1400 KG - KILO	R\$ 14,00	R\$ 420,00	RIO MAR
173	5794	8872	KG	30	CORDA DE SEDA 16MM	R\$ 14,00	R\$ 420,00	RIO MAR
174	11589	281050-6	KG	30	CORDA TRANCADA 3,0MM	R\$ 17,00	R\$ 510,00	RIO MAR
184	12804	112753-5	METRO	90	CORRENTE SOLD. GALV. 9,50MM 3/8	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	VONDER
185	13129	39423-8	UNIDADE	6	CORTADOR PISO AZULEJO 90 CM	R\$ 143,00	R\$ 858,00	WORKER



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



193	13047	127716-2	UNIDADE	20	DESEMPENADEIRA PLAST. 14 X 27 CM	R\$ 7,90	R\$ 158,00	GERPLAST
212	12839	91988-8	UNIDADE	36	DISPENSADOR DE COPOS 2 TUBOS DE AGUA E 17 BRANCO	R\$ 25,00	R\$ 900,00	CDA
213	3135	281434-0	UNIDADE	184	DISPENSADOR PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO	R\$ 29,50	R\$ 5.428,00	PREMISSE
217	7702	185647-2	UNIDADE	121	ELETRODO 3,25MM 92.58	R\$ 0,44	R\$ 53,24	VONDER
220	6401	222528-0	UNIDADE	28	ENXADA LARGA PARA HORTA FORJADA LEVE COM CABO	R\$ 19,50	R\$ 546,00	PARABONI
225	12491	154567-1	UNIDADE	318	ESMALTE BASE D'AGUA BRANCO 3.6 ML	R\$ 52,50	R\$ 16.695,00	BRASILUX
229	13125	200794-0	UNIDADE	19	ESQUADRO AÇO INOX 200MM 10"	R\$ 7,50	R\$ 142,50	PARABONI
234	455811	137455-9	UNIDADE	30	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO C/ ABAS	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00	STAM
236	455810	27079-2	UNIDADE	55	FECHADURA DE METAL CROMADO, TIPO LOCKWELL, PARA USO EM PORTA DE DIVISORIA	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00	VOUGE
240	6405	345802-4	UNIDADE	254	FECHADURA WC INOX 2800/70	R\$ 23,50	R\$ 5.969,00	ALIANÇA
258	6409	362858-2	UNIDADE	195	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 3,50	R\$ 682,50	AFA
269	463602	393570-1	PACOTE	140	GESSO EM PO 20 KG	R\$ 77,00	R\$ 10.780,00	JUNTALIDER
280	455819	358769-0	UNIDADE	86	JOELHO 90 ESGOTO 150 MM	R\$ 26,80	R\$ 2.304,80	KRONA
306	13127	258657-6	UNIDADE	34	LAPIS CARPINTEIRO AZUL	R\$ 0,95	R\$ 32,30	THOMPSON



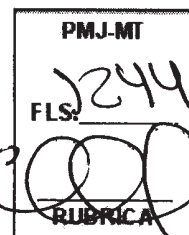
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1243
RUBRICA

322	455824	201547-1	UNIDADE	305	LIXA FERRO RG 100	R\$ 1,20	R\$ 366,00	TATU
325	455823	201993-0	UNIDADE	185	LIXA FERRO RG 80	R\$ 1,50	R\$ 277,50	TATU
333	4916	201993-0	UNIDADE	70	LIXA PARA FERRO Nº 80 - UN	R\$ 1,50	R\$ 105,00	TATU
357	7634	147527-4	UNIDADE	10	MARRETA COM CABO 1000GR	R\$ 12,50	R\$ 125,00	RIO CLARO
358	7636	278526-9	UNIDADE	10	MARRETA COM CABO 3000GR	R\$ 33,90	R\$ 339,00	RIO CLARO
359	3265	37385-0	UNIDADE	15	MARTELO 25MM C/ CABO	R\$ 14,50	R\$ 217,50	THOMPSON
361	42025	102176-1	UNIDADE	21	MARTELO UNHA 18 MM	R\$ 14,00	R\$ 294,00	THOMPSON
362	13123	37385-0	UNIDADE	27	MARTELO UNHA 25 MM	R\$ 14,50	R\$ 391,50	THOMPSON
363	3267	201915-9	UNIDADE	864	MASCARA DESC/ SEM VALVULA	R\$ 0,65	R\$ 561,60	ALLIANCE
374	13124	178318-1	UNIDADE	52	NIVEL DE ALUMINIO 20"	R\$ 10,00	R\$ 520,00	PARABONI
375	3276	428846-7	UNIDADE	40	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	R\$ 21,00	R\$ 840,00	PARABONI
376	4848	307204-5	UNIDADE	15	PA QUADRADA C/ CABO	R\$ 21,00	R\$ 315,00	PARABONI
417	13049	200859-9	UNIDADE	123	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R\$ 1,90	R\$ 233,70	COMPEL
418	12910	174337-6	UNIDADE	67	PINO ADAPTADOR 2P + T PB 10A BRANCO	R\$ 1,24	R\$ 83,08	ILUMI
419	12909	327914-6	UNIDADE	78	PINO ADAPTADOR 2P + T PB 10A PRETO	R\$ 1,24	R\$ 96,72	ILUMI
440	13103	84918-9	UNIDADE	144	PORTA DE MADEIRA SIMPLES PARA ALVENARIA 2.10 X 70 X 35CM	R\$ 85,00	R\$ 12.240,00	MTMADEIRAS



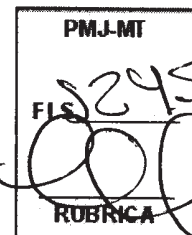
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



442	463716	157951-7	UNIDADE	20	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	MTMADEIRAS
461	13111	49353-8	KG	183	PREGO 16 X 27 C/C	R\$ 8,50	R\$ 1.555,50	MORLAN
462	7870	96329-1	KG	50	PREGO 17 X 21 -C/C	R\$ 8,50	R\$ 425,00	MORLAN
464	4588	48160-2	KG	50	PREGO 18 X 24 COM CABECA - KG	R\$ 8,50	R\$ 425,00	MORLAN
465	6747	177921-4	KG	225	PREGO 18 X 36- KG	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00	MORLAN
467	6748	10180	KG	203	PREGO 19 X 39- KG	R\$ 8,20	R\$ 1.664,60	MORLAN
468	463715	43826-0	KG	20	PREGO 20X42 COM CABEÇA - 1KG	R\$ 8,50	R\$ 170,00	MORLAN
473	41942	440132-8	UNIDADE	10	PRUMO DE PAREDE PLASTICO 500GR	R\$ 16,00	R\$ 160,00	THOMPSON
511	13133	125624-6	UNIDADE	5	SERRA CIRCULAR VD . P/MD.ATB 7.1/4 X 18D X 20MM	R\$ 25,00	R\$ 125,00	KALA
524	7806	124350-0	UNIDADE	10	TALHADEIRA CORTE GRANDE	R\$ 11,50	R\$ 115,00	RIO FORT
525	7807	124349-7	UNIDADE	10	TALHADEIRA CORTE PEQUENA	R\$ 8,50	R\$ 85,00	RIO FORT
526	13130	147546-0	UNIDADE	37	TALHADEIRA REDONDA 12"	R\$ 12,50	R\$ 462,50	RIO FORT
644	12912	197927-2	UNIDADE	90	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE TELEBRAS ADAPTADOR AMERI.	R\$ 2,00	R\$ 180,00	ILUMI
658	463590	274695-6	UNIDADE	42	TORNEIRA DE COZINHA PAREDE BICA MOVEL - CANO ALTO 1/4 GIRATÓRIA CROMADA	R\$ 20,00	R\$ 840,00	LIEGE
660	463710	160470-8	UNIDADE	20	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM E USO GERAL DE METAL - 1/2" X 3/4"	R\$ 5,00	R\$ 100,00	THOMPSON



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



670	7906	278184-0	UNIDADE	10	TORQUES 13" (Torques De Armador Cid T-13)	R\$ 17,00	R\$ 170,00	SÃO ROMÃO
681	13050	22391-3	UNIDADE	107	TRINCHA PINCEL SOFF 355 - 3'	R\$ 6,60	R\$ 706,20	COMPEL
696	8988	141340-6	UNIDADE	500	VASSOURAO REFORCADO GARI	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	DRAGÃO
709	11819	261868-0	UNIDADE	15	ZARCAO 3,6L	R\$ 44,00	R\$ 660,00	COLLORMAX

Valor total de R\$ 88.241,94 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

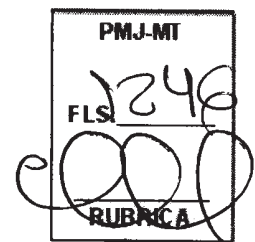
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

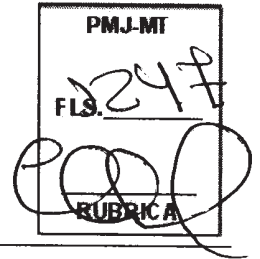
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

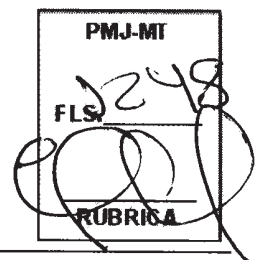
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

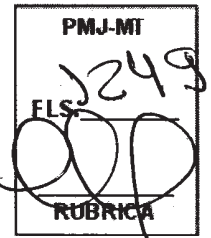
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

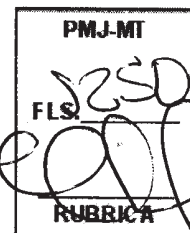
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 030/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

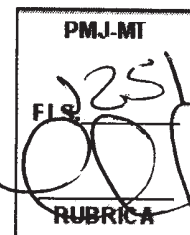
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA-EPP

CNPJ. nº 14.668.303/0001-05
Thiago Freitas do Nascimento
Representante Legal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78